

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Altera a Lei nº 524/2015, fixando a carga horária dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 95, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues aprovou e eu promovo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os cargos e empregos permanentes e exclusivos em caráter efetivo de Técnico Administrativo, Arquivista, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais serão reajustados, passando a vigorar com a seguinte carga horária, conforme tabela a baixo:

Emprego/Cargo	Provimento	Quant.	Jornada
Técnico Administrativo	Efetivo	01	30 h/s
Arquivista	Efetivo	01	30 h/s
Auxiliar Administrativo	Efetivo	01	30 h/s
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	02	30 h/s

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, em 01 de agosto de 2022.

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador: 32734018